

EXERCÍCIO 2020

RELATÓRIO ANUAL

Bauminas Log e Transporte S.A.
1ª Emissão de Debêntures



Trustee DTVM

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| EMISSORA..... | 2 |
| CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES | 2 |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS..... | 5 |
| ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS..... | 5 |
| POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES..... | 6 |
| EVENTOS REALIZADOS 2020..... | 6 |
| INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS..... | 6 |
| EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS | 6 |
| CLASSIFICAÇÃO DE RISCO..... | 6 |
| ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES | 6 |
| DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA..... | 11 |
| ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS | 11 |
| EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19 | 12 |
| GARANTIA..... | 12 |
| FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS..... | 13 |
| DECLARAÇÃO..... | 13 |

EMISSORA

| | |
|-------------------------------|--|
| Denominação Comercial: | BAUMINAS LOG E TRANSPORTES S.A. |
| CNPJ: | 14.429.795/0001-62 |
| Categoria de Registro: | Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM |

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

1ª Série: BALT11

2ª Série: BALT21

Código ISIN:

1ª série: BRBMNSDBS005

2ª série: BRBMNSDBS013

Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

Itaú BBA S.A.

Data de Emissão:

03 de julho de 2018

Data de Vencimento:

03 de julho 2023

Quantidade de Debêntures:

210.000 (duzentos e dez mil)

Número de Séries:

2 (duas)

Valor Total da Emissão:

R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografária, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

1ª série: 100% CDI + 2,10% a.a.

2ª série: 100% CDI + 2,15% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de Integralização

Pagamento da Remuneração:

1ª série:

| Data de Pagamento da Remuneração | | |
|----------------------------------|------------|------------|
| 03/01/2019 | 03/12/2021 | 03/11/2022 |
| 03/07/2019 | 03/01/2022 | 03/12/2022 |
| 03/01/2020 | 03/02/2022 | 03/01/2023 |
| 03/07/2020 | 03/03/2022 | 03/02/2023 |
| 03/01/2021 | 03/04/2022 | 03/03/2023 |
| 03/07/2021 | 03/05/2022 | 03/04/2023 |
| 03/08/2021 | 03/06/2022 | 03/05/2023 |
| 03/09/2021 | 03/07/2022 | 03/06/2023 |
| 03/10/2021 | 03/08/2022 | 03/07/2023 |
| 03/11/2021 | 03/09/2022 | |
| | 03/10/2022 | |

2ª série:

| Data de Pagamento da Remuneração | | |
|----------------------------------|------------|------------|
| 03/01/2019 | 03/01/2020 | 03/01/2021 |
| 03/07/2019 | 03/07/2020 | 03/07/2021 |

| |
|------------|
| 03/08/2021 |
| 03/09/2021 |
| 03/10/2021 |
| 03/11/2021 |
| 03/12/2021 |
| 03/01/2022 |
| 03/02/2022 |
| 03/03/2022 |

| |
|------------|
| 03/04/2022 |
| 03/05/2022 |
| 03/06/2022 |
| 03/07/2022 |
| 03/08/2022 |
| 03/09/2022 |
| 03/10/2022 |
| 03/11/2022 |

| |
|------------|
| 03/12/2022 |
| 03/01/2023 |
| 03/02/2023 |
| 03/03/2023 |
| 03/04/2023 |
| 03/05/2023 |
| 03/06/2023 |
| 03/07/2023 |

Amortização:

1ª série:

| Data de Amortização | Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário |
|---------------------|---|
| 03/07/2021 | 4% |
| 03/08/2021 | 4% |
| 03/09/2021 | 4% |
| 03/10/2021 | 4% |
| 03/11/2021 | 4% |
| 03/12/2021 | 4% |
| 03/01/2022 | 4% |
| 03/02/2022 | 4% |
| 03/03/2022 | 4% |
| 03/04/2022 | 4% |
| 03/05/2022 | 4% |
| 03/06/2022 | 4% |

| | |
|------------|----|
| 03/07/2022 | 4% |
| 03/08/2022 | 4% |
| 03/09/2022 | 4% |
| 03/10/2022 | 4% |
| 03/11/2022 | 4% |
| 03/12/2022 | 4% |
| 03/01/2023 | 4% |
| 03/02/2023 | 4% |
| 03/03/2023 | 4% |
| 03/04/2023 | 4% |
| 03/05/2023 | 4% |
| 03/06/2023 | 4% |
| 03/07/2023 | 4% |

2ª série:

| Data de Amortização | Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário |
|---------------------|---|
| 03/07/2021 | 1,25% |
| 03/08/2021 | 1,25% |
| 03/09/2021 | 1,25% |
| 03/10/2021 | 1,25% |
| 03/11/2021 | 1,25% |
| 03/12/2021 | 1,25% |
| 03/01/2022 | 1,25% |
| 03/02/2022 | 1,25% |
| 03/03/2022 | 1,25% |
| 03/04/2022 | 1,25% |
| 03/05/2022 | 1,25% |
| 03/06/2022 | 1,25% |

| | |
|------------|---------|
| 03/07/2022 | 30,00% |
| 03/08/2022 | 4,5833% |
| 03/09/2022 | 4,5833% |
| 03/10/2022 | 4,5833% |
| 03/11/2022 | 4,5833% |
| 03/12/2022 | 4,5833% |
| 03/01/2023 | 4,5833% |
| 03/02/2023 | 4,5833% |
| 03/03/2023 | 4,5833% |
| 03/04/2023 | 4,5833% |
| 03/05/2023 | 4,5833% |
| 03/06/2023 | 4,5833% |
| 03/07/2023 | 4,5837% |

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2020, qual seja 1º Aditamento à Escritura de Emissão celebrado em 11 de dezembro de 2020. Veja na íntegra:

[1º ADITAMENTO](#)**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram parcialmente utilizados conforme tabela abaixo:

| DEBÊNTURES - EXTRATO DOS RECURSOS POSIÇÃO EM 31/12/2020 | | | |
|---|--------------------|-------------------|--------------------|
| Descrição | 1ª Série | 2ª Série | Total |
| Liquidação Bruta | 125.000.000 | 85.000.000 | 210.000.000 |
| FEE na Liquidação | (2.259.256) | (1.337.828) | (3.597.084) |
| Liquidação Líquida | 122.740.744 | 83.662.172 | 206.402.916 |
| Aquisição de 75% de participação acionária das empresas Pigminas Fábrica de Pigmentos S/A, Eletro Manganês S/A e Laboratório Linus Pauling S/A | (71.374.307) | | (71.374.307) |
| Aquisição (parcial) de 50% de participação acionária da B&G S/A | (11.387.597) | | (11.387.597) |
| Aquisição dos 25% restantes da participação acionária total da Sulfabrás Sulfatos do Brasil Ltda | (2.500.000) | | (2.500.000) |
| Reforço de Capital de Giro | (4.370.987) | (6.148.574) | (10.519.562) |
| Recebimento de rendimentos sobre saldo aplicado | 1.138.604 | 2.104.758 | 3.243.362 |
| Saldo disponível para utilização em 31/12/2018 | 34.246.457 | 79.618.356 | 113.864.813 |
| Aquisição (parcial) de 50% de participação acionária da B&G S/A | (5.755.291) | | (5.755.291) |
| Aquisição dos 25% restantes de participação acionária das empresas Pigminas Fábrica de Pigmentos S/A, Eletro Manganês S/A e Laboratório Linus Pauling S/A | (20.000.000) | | (20.000.000) |
| Aquisição (parcial) restante de 50% de participação acionária da B&G S/A | (5.882.832) | | (5.882.832) |
| Pagamento de juros das debêntures | | (8.755.884) | (8.755.884) |
| Reforço de Capital de Giro | | (31.302.610) | (31.302.610) |
| Recebimento de rendimentos sobre saldo aplicado | 1.495.426 | 2.827.213 | 4.322.639 |
| Saldo disponível para utilização em 31/12/2019 | 4.103.760 | 42.387.075 | 46.490.834 |
| Pagamento de juros das debêntures | | (14.041.352) | (14.041.352) |
| Reforço de Capital de Giro | | | |
| Recebimento de rendimentos sobre saldo aplicado | 20.136 | 335.515 | 355.651 |
| Saldo disponível para utilização em 31/07/2020 | 4.123.895 | 28.681.239 | 32.805.134 |
| Pagamento de juros das debêntures | | (4.271.088) | (4.271.088) |
| Reforço de Capital de Giro | (4.186.784) | (20.192.489) | (24.379.273) |
| Recebimento de rendimentos sobre saldo aplicado | 62.889 | 64.319 | 127.207 |
| Saldo disponível para utilização em 31/12/2020 | (0) | 4.281.981 | 4.281.981 |

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no exercício de 2020.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES 1

1ª Série:

| Data | Valor Nominal | Juros | Preço Unitário | Financeiro |
|------------|-------------------|----------------|-------------------|--------------------|
| 31/12/2020 | R\$1.000,00000000 | R\$20,07709300 | R\$1.020,07709300 | R\$ 127.509.636,63 |
| 31/12/2019 | R\$1.000,00000000 | R\$38,13084000 | R\$1.038,13084000 | R\$129.766.355,00 |

| Emitidas | Canceladas | Em Tesouraria | Em Circulação |
|----------|------------|---------------|---------------|
| 125.000 | - | - | 125.000 |

2ª Série:

| Data | Valor Nominal | Juros | Preço Unitário | Financeiro |
|------------|-------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| 31/12/2020 | R\$1.000,00000000 | R\$20,32485400 | R\$1.020,32485400 | R\$ 86.727.612,59 |
| 31/12/2019 | R\$1.000,00000000 | R\$38,38702000 | R\$1.038,38702000 | R\$ 88.262.896,70 |

| Emitidas | Canceladas | Em Tesouraria | Em Circulação |
|----------|------------|---------------|---------------|
| 85.000 | - | - | 85.000 |

EVENTOS REALIZADOS 2020

1ª Série:

| Data | Evento | Valor Unitário |
|------------|-------------|-----------------|
| 03/01/2020 | Remuneração | R\$ 38,65699000 |
| 03/07/2020 | Remuneração | R\$ 28,00095500 |

2ª Série:

| Data | Evento | Valor Unitário |
|------------|-------------|-----------------|
| 03/01/2020 | Remuneração | R\$ 38,91733800 |
| 03/07/2020 | Remuneração | R\$ 28,24864300 |

No exercício de 2020 não ocorreram os eventos de amortização, resgate, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2020 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário não atuou, no decorrer do exercício de 2020, e/ou não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Bauminas Química S.A. realizada dia 15 de julho de 2019, foi aprovada a transformação do tipo jurídico da Companhia - Bauminas Química S.A. - ora uma sociedade anônima de capital fechado, para uma Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, cuja denominação social será Bauminas Química Ltda., a ser regida por seu Contrato Social e pela Lei 10.406/2002 (“Código civil”) e pelas demais disposições aplicáveis às sociedades limitadas, não importando essa transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração comercial e fiscal e mantendo inalterado o objeto social.

Em virtude da deliberação unânime dos sócios, pela transformação da Companhia em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada decidem os sócios: (a) Capital Social, ações ordinárias e quotas: manter inalterado o capital social da Sociedade, no valor de R\$ 106.904.757,00 (cento e seis milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais) totalmente subscrito e integralizado, que, em virtude da transformação, passará a ser representado por 106.904.757 (cento e seis milhões, novecentas e quatro mil, setecentas e cinquenta e sete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios na proporção constante do Anexo I desta ata, recebendo cada sócio 01 (uma) quota para cada ação ordinária anteriormente detida; (b) Denominação social: alterar a denominação social da Sociedade para “Bauminas Química Ltda.”, que responderá, para todos os fins, por todo o ativo e o passivo da sociedade anônima de capital fechado transformada em sociedade empresária de responsabilidade limitada, nos termos deste instrumento; (c) Nome Fantasia: a sociedade Bauminas Química Ltda, passará a utilizar como nome fantasia “Bauminas Águas”; (d) Filiais: ratificar que a Sociedade manterá as mesmas filiais atualmente existentes, conforme enumerado anteriormente no Parágrafo Primeiro do Artigo 1º do Estatuto Social da Sociedade ora transformada; (e) Contrato Social: aprovar a redação do Contrato Social que regerá a Sociedade e que constitui o Anexo II desta ata; (f) Administração da Sociedade: eleição de Administrador Não-Sócio para Sociedade, sendo eleita neste ato a Sra. Ivone Barbosa Silva, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada em Cataguases, Minas Gerais, na Av. Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP 36.770-001, portadora da carteira de identidade M-1.463.840, inscrita no CPF sob nº 435.440.106-15, natural de Juiz de Fora/MG, nascida aos 29/07/1932, para o cargo; (f) Remuneração da administradora: reconhecer que não é devida remuneração a Administradora não sócia, ora eleita, tendo em vista o recebimento, pela Companhia, das respectivas renúncias à remuneração, aos benefícios de qualquer natureza e às verbas de representação pelo exercício do cargo.

Na 40ª Alteração Contratual da Bauminas Mineração Ltda. realizada dia 30 de dezembro de 2019, a sócia Ivone Barbosa Silva, cede e transfere neste ato, por doação, conforme instrumento particular de doação, celebrado nesta data entre as Partes: (a) 5.325.087 (cinco milhões, trezentas e vinte e cinco mil e oitenta e sete) quotas, pelo valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$5.325.087,00 (cinco milhões, trezentas e vinte e cinco mil e oitenta e sete reais) totalmente livres e desembaraçadas de qualquer tipo de ônus, a Marcus Tadeu Barbosa Silva, o qual declara não estar incurso em nenhum ilícito que o impeça de exercer a atividade mercantil; (b) 5.325.087 (cinco milhões, trezentas e vinte e cinco mil e oitenta e sete) quotas, pelo valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$5.325.087,00 (cinco milhões, trezentas e vinte e cinco mil e oitenta e sete reais) totalmente livres e desembaraçadas de qualquer tipo de ônus, a Leonardo Barbosa Silva, o qual declara não estar incurso em nenhum ilícito que o impeça de exercer a atividade mercantil; (c) 5.325.086 (cinco milhões, trezentas e vinte e cinco mil e oitenta e seis) quotas, pelo valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$5.325.086,00 (cinco milhões, trezentas e vinte e cinco mil e oitenta e seis reais) totalmente livres e desembaraçadas de qualquer tipo de ônus, a Simone Barbosa Silva, a qual declara não estar incurso em nenhum ilícito que o impeça de exercer a atividade mercantil; (d) 5.325.086 (cinco milhões, trezentas e vinte e cinco mil e oitenta e seis) quotas, pelo valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$5.325.086,00 (cinco milhões, trezentas e vinte e cinco mil e oitenta e seis reais) totalmente livres e desembaraçadas de qualquer tipo de ônus, a Túlio Barbosa Silva, o qual declara não estar incurso em nenhum ilícito que o impeça de exercer a atividade mercantil; (e) 5.325.087 (cinco milhões, trezentas e vinte e cinco mil e oitenta e sete) quotas, pelo valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$5.325.087,00 (cinco milhões, trezentas e vinte e cinco mil e oitenta e sete reais) totalmente livres e desembaraçadas de qualquer tipo de ônus, a Andreia Barbosa Silva, a qual declara não estar incurso em nenhum ilícito que o impeça de exercer a atividade mercantil. Os sócios que ora ingressam na sociedade e a sócia Fiebig Participações Ltda, dão à Sra. Ivone Barbosa Silva, a mais ampla, rasa, irretroatável e irrevogável quitação sobre obrigações de qualquer natureza decorrente das quotas ora cedidas.

Nesta oportunidade, os sócios abaixo descritos e a sócia Fiebig Participações Ltda., resolvem ceder e transferir suas quotas da Bauminas Mineração Ltda., a título de integralização de capital social à Bauminas Participações S.A., conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data na Bauminas Participações S.A., na seguinte proporção: (a) O sócio Marcus Tadeu Barbosa Silva, cede e transfere, a título de integralização ao capital social, 5.325.087 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitenta e sete) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.325.087,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitenta e sete reais) para a sócia ora admitida Bauminas Participações S.A.; (b) o sócio Leonardo Barbosa Silva cede e transfere, a título de integralização ao capital social, cede e transfere, a título de integralização ao capital social, 5.325.087 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitenta e sete) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.325.087,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitenta e sete reais) para a sócia ora admitida Bauminas Participações S.A.; (c) a sócia Simone Barbosa Silva cede e transfere, a título de integralização ao capital social, cede e transfere, a título de integralização ao capital social, 5.325.086 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitenta e seis) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.325.086,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitenta e

seis reais) para a sócia ora admitida Bauminas Participações S.A.; (d) o sócio Túlio Barbosa Silva cede e transfere, a título de integralização ao capital social, 5.325.086 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitenta e seis) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.325.086,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitenta e seis reais) para a sócia ora admitida Bauminas Participações S.A.; (e) a sócia Andreia Barbosa Silva cede e transfere, a título de integralização ao capital social, cede e transfere, a título de integralização ao capital social, 5.325.087 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitenta e sete) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.325.087,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitenta e sete reais) para a sócia ora admitida Bauminas Participações S.A.; (f) a sócia Fiebig Participações Ltda. cede e transfere, a título de integralização ao capital social, 671.509 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e nove) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 671.509,00 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e nove reais) para a sócia ora admitida Bauminas Participações S.A.

Dessa forma, os sócios Marcus Tadeu Barbosa Silva, Leonardo Barbosa Silva, Simone Barbosa Silva, Túlio Barbosa Silva e Andreia Barbosa Silva se retiram da sociedade, ao que os sócios mutuamente, a sócia Fiebig Participações Ltda. e a sócia Ivone Barbosa Silva e a sociedade conferem, a mais plena, geral e irrestrita quitação, para nada mais reclamar uns dos outros, a qualquer título ou sob qualquer condição sobre obrigações de qualquer natureza decorrente das quotas ora cedidas.

Em Ata de Reunião de Sócios da Bauminas Investimentos Ltda. realizada dia 30 de abril de 2020, a sócia Barbosa & Bissoli Participações e Serviços Ltda. neste ato representada por sua Administradora não sócia Ivone Barbosa Silva, titular de 1 (uma) quota, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, retira-se da sociedade, vende e transfere, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a totalidade de suas quotas para a sócia Bauminas Participações S.A.

A Bauminas Participações S.A. na qualidade de única sócia da Bauminas Investimentos Ltda., delibera pela incorporação a empresa e, firma neta data o Protocolo de Justificativa e Incorporação. Os termos e condições da incorporação constam do protocolo de Incorporação, sendo certo que a sociedade incorporadora - Bauminas Participações S.A. sucederá a Bauminas Investimentos Ltda. em todos os bens, direitos e obrigações relacionados no Laudo de Avaliação. Em virtude da incorporação, a sociedade será extinta, ficando canceladas todas as quotas representativas do capital social da Sociedade Incorporada, permanecendo como responsáveis perante os órgãos competentes, para efeito de formalização das baixas, transferências e averbações necessárias a administradora da sociedade incorporadora.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Bauminas Participações S.A. realizada em 21 de maio de 2020, na AGE foi deliberado e aprovado o Protocolo de Justificação e Incorporação para incorporação pela Bauminas Participações S.A. a sociedade Bauminas Investimentos Ltda. Neste sentido, a Bauminas Participações S.A. na qualidade de Incorporadora, sucede a sociedade Bauminas Investimentos Ltda. universalmente em todos os seus direitos e obrigações.

Também houve o aumento de capital social da sociedade Bauminas Química Ltda., decorrente da integralização das participações societárias detidas pelas sócias: Bauminas Participações S.A. e Barbosa & Bissoli Participações e Serviços Ltda. na sociedade Bauminas Ambiental, Serviços, Indústria Química e Comércio Ltda. doravante "Bauminas Ambiental", cedidas e transferidas pelos referidos sócios para Bauminas Química Ltda. , no montante de R\$ 4.339.393 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e três reais), mediante a emissão de 4.339.393 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e três) novas quotas ao preço de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo tais ações totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, da seguinte forma: (a) 4.339.392 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e duas) novas quotas são subscritas e integralizadas decorrente da participação societária detida pela sócia Bauminas Participações S.A., na Bauminas Ambiental, as quais foram cedidas e transferidas para Bauminas Química Ltda., aumentando seu capital social; (b) 1 (uma) nova ação é subscrita e integralizada decorrente da participação societária detida pela Barbosa & Bissoli Participações e Serviços Ltda. na Bauminas Ambiental, as quais foram cedidas e transferidas para Bauminas Química Ltda., aumentando seu capital social.

Na 2ª (Segunda) Alteração do Contrato Social da Bauminas Química Ltda. realizada dia 21 de maio de 2020, houve o aumento do capital social da Bauminas Química Ltda., decorrente da integralização das participações societárias detidas pelas sócias: Bauminas Participações S.A. e Barbosa & Bissoli Participações e Serviços Ltda. na sociedade Bauminas Ambiental, Serviços, Indústria Química e Comércio Ltda. doravante "Bauminas Ambiental" cedidas e transferidas pelos referidos sócios para a Bauminas Química Ltda., no montante de R\$ 4.339.393 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e três reais), mediante a emissão de 4.339.393 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e três) novas quotas ao preço de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo tais ações totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, da seguinte forma: (a) 4.339.392 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e duas) novas quotas são subscritas e integralizadas decorrente da participação societária detida pela sócia Bauminas Participações S.A., na Bauminas Ambiental, as quais foram cedidas e transferidas para Bauminas Química, aumentando seu capital social; (b) 1 (uma) nova ação é subscrita e integralizada decorrente da participação societária detida Barbosa & Bissoli Participações e Serviços Ltda. na Bauminas Ambiental, a qual foi cedida e transferida para Bauminas Química Ltda., aumentando seu capital social; (c)

Com o aumento de capital social acima aludido, passará o capital da Bauminas Química Ltda. para R\$ 111.244.150,00 (cento e onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). Os sócios da Bauminas Química Ltda. aprovam o Protocolo de Justificação e Incorporação da sociedade Bauminas Ambiental, Serviços, Indústria Química e Comércio Ltda.

Foram aprovadas as providências necessárias à efetivação da incorporação aprovada, bem como a proceder aos necessários registros junto aos órgãos competentes, através de instrumentos públicos ou particulares, visando a extinção da Bauminas Ambiental, Serviços, Indústria Química e Comércio Ltda.

Dessa forma, a Bauminas Química Ltda., na qualidade de Incorporadora, sucede a sociedade Bauminas Ambiental, Serviços, Indústria Química e Comércio Ltda universalmente em todos os seus direitos e obrigações.

Na 8ª (Oitava) Alteração do Contrato Social da Bauminas Ambiental, Serviços, Indústria Química e Comércio Ltda. realizada dia 21 de maio de 2020, resolvem aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 1.281.184,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais) mediante a emissão de 1.281.184 (hum milhão, duzentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e quatro) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passando o capital social da sociedade a ser de R\$ 4.339.393,00 (quatro milhões, trezentos trinta e nove mil, trezentos e noventa e três reais) dividido em 4.339.393 (quatro milhões, trezentos trinta e nove mil, trezentos e noventa e três) cotas, assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR R\$ |
|--|-----------|------------------|
| Bauminas Participações S.A. | 4.339.392 | R\$ 4.339.392,00 |
| Barbosa & Bissoli Participações e Serviços Ltda. | 01 | R\$ 1,00 |
| TOTAL | 4.339.393 | R\$ 4.339.393,00 |

A sócia Bauminas Participações S.A., titular de 4.339.392 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e duas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.339.392,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, em caráter irrevogável e irretroatável, a totalidade de suas quotas para a sócia Bauminas Química Ltda.

A sócia Barbosa & Bissoli Participações e Serviços Ltda., titular de 1 (uma) quota, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, em caráter irrevogável e irretroatável, a totalidade de suas quotas para a sócia Bauminas Química Ltda.

A Bauminas Química Ltda., na qualidade de única sócia da Bauminas Ambiental, Serviços, Indústria Química e Comércio Ltda., firma nesta data Protocolo de Justificativa de Incorporação, através do qual a sociedade Bauminas Ambiental, Serviços, Indústria Química e Comércio Ltda será incorporada pela Bauminas Química Ltda.

Os termos e condições da incorporação constam do protocolo de Incorporação, sendo certo que a sociedade incorporadora - Bauminas Química Ltda. será responsável pelos ativos e os passivos da Bauminas Ambiental, Serviços, Indústria Química e Comércio Ltda, bem como a guarda dos Livros Mercantis e Documentos Fiscais. Sucedendo-a em todos os bens, direitos e obrigações relacionados no Laudo de Avaliação, na forma da lei.

Em virtude da incorporação acima realizada, a sociedade será extinta. Ficam canceladas todas as quotas representativas do capital social da Sociedade Incorporada, permanecendo como responsáveis perante os órgãos competentes, para efeito de formalização das baixas, transferências e averbações necessárias a administradora da sociedade Incorporadora.

Em AGOE da Bauminas Log e Transportes S.A. realizada dia 25 de maio de 2020, houve a inclusão da atividade de serviço de locação de outros meios de transporte sem condutor no objeto social da Companhia.

Na Alteração e Consolidação de Contrato Social da Ambientaly Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. realizada dia 24 de junho de 2020, deliberaram as sócias da Ambientaly promover a incorporação da sociedade Bauminas Química Sul Ltda. Tendo em vista as deliberações aprovadas pelas sócias e considerando-se a aprovação unânime de todos os documentos relativos à incorporação, declarou-se a incorporação da Bauminas Química Sul Ltda. ("Incorporada") pela Ambientaly Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. ("Incorporadora"), extinguindo-se a Incorporada e passando a Incorporadora a sucedê-la em todos seus direitos e obrigações.

Na Alteração de Contrato Social da Bauminas Química Sul Ltda. realizada dia 24 de junho de 2020, deliberaram as sócias da Bauminas Química Sul Ltda. aprovar a incorporação da Bauminas Química Sul Ltda. ("Incorporada") pela Ambientaly Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. (Incorporadora"). As sócias autorizam os administradores que realizem todos os atos necessários à incorporação, que importará em aumento de capital social da Incorporadora, em R\$ 20.122.931,28 (vinte milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), com a emissão de 2.012.293.128 (dois bilhões, doze milhões, duzentas e noventa e três mil, cento e vinte e oito) novas quotas sociais, no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada, as quais serão distribuídas entre as social

proporcionalmente. Tendo em vista as deliberações ora aprovadas pelas sócias e considerando-se a aprovação unânime de todos os documentos relativos à incorporação, declara-se incorporada a Bauminas Química Sul Ltda. pela Ambientaly Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda., extinguindo-se a Incorporada e passando a Incorporadora a sucedê-la em todos seus direitos e obrigações.

Na 2ª (Segunda) Alteração do Contrato Social da Bauminas Empreendimentos Societários Ltda. realizada dia 01 de julho de 2020, em virtude da incorporação da sócia Bauminas Investimentos Ltda., registrada sob o nº 7894186 em 26/06/2020 e protocolo 203295528 - 05/06/2020, pela sociedade Bauminas Participações S.A., esta última ingressa no quadro societário da Bauminas Empreendimentos Societários Ltda. em substituição a sócia incorporada e extinta Bauminas Investimentos Ltda. com 01 cota no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada. Com base em levantamento realizado em 30/06/2020, resolvem os sócios aumentar o capital social da Bauminas Empreendimentos Societários Ltda., no valor de R\$ 20.158.362,00 (vinte milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais), em capitalização de crédito da subscritora Bauminas Log e Transportes S.A., mediante a emissão de 20.158.362 (vinte milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois) novas quotas ao preço de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo tais ações totalmente subscritas e integralizadas. A Bauminas Química Ltda., na qualidade de única sócia da Bauminas Empreendimentos Societários Ltda., firma nesta data o Protocolo de Justificativa de Incorporação, através do qual a sociedade Bauminas Empreendimentos Societários Ltda. será incorporada pela Bauminas Química Ltda. Em virtude da incorporação, a sociedade será extinta. Ficam canceladas todas as quotas representativas do capital social da Sociedade Incorporada, permanecendo como responsáveis perante os órgãos competentes, para efeito de formalização das baixas, transferências e averbações necessárias a administradora da sociedade Incorporadora.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Bauminas Log e Transportes S.A. realizada em 01 de julho de 2020, foi aprovado o aporte de capital na empresa Bauminas Química Ltda, através da cessão e transferência, a título de integralização ao capital social, de 91.632.669 (noventa e um milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove) quotas da empresa Bauminas Empreendimentos Societários Ltda., no valor de R\$ 68.095.710,00 (sessenta e oito milhões, noventa e cinco mil, setecentos e dez reais). Aprovação da Incorporação da Bauminas Sociedades e Participações Ltda. Os acionistas da Bauminas Log e Transportes S.A. aprovam o Protocolo de Justificação e Incorporação da sociedade Bauminas Sociedades e Participações Ltda., qual está inserido no Anexo I desta ata. Neste sentido, a Bauminas Log e Transportes S.A., na qualidade de Incorporadora, sucede a sociedade Bauminas Sociedade e Participações Ltda. universalmente em todos os seus direitos e obrigações.

Na Terceira (3ª) Alteração do Contrato Social da Bauminas Participações S.A. realizada em 01 de julho de 2020, resolveram alterar o objeto social da Sociedade, incluindo em suas atividades: “A comercialização e revenda de insumos (ingredientes, aditivos e outras matérias-primas) para alimentação animal, e para micronutrientes para solo, todos pertencentes às funções de “Óxidos” e “Sais”, incluindo importação e exportação; A comercialização e revenda de insumos agrícolas, micronutrientes para solo, adubação foliar e micronutrientes para ração animal (agropecuária), todos pertencentes às funções “Óxidos” e “Sais”, incluindo importação e exportação; A comercialização e revenda de adubos e fertilizantes, exceto organominerais; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; A comercialização e revenda de intermediários para fertilizantes; A comercialização e revenda de alimentos para animais.” - Estas atividades serão exercidas na filial da Sociedade situada em Luziânia/GO.

Houve também o aumento do capital social da Bauminas Química Ltda., decorrente da integralização de capital social realizado pela sócia Bauminas Log e Transportes S.A., que ora ingressa na Sociedade, diante a participação societária detida pela sócia Bauminas Log e Transportes S.A. na sociedade Bauminas Empreendimentos Societários Ltda., cedidas e transferidas para a Bauminas Química Ltda., no montante de R\$ R\$ 68.095.710,00 (sessenta e oito milhões, noventa e cinco mil, setecentos e dez reais), mediante a emissão de 68.095.710 (sessenta e oito milhões, noventa e cinco mil, setecentos e dez) novas quotas ao preço de R\$ 1 (hum real) cada, sendo tais ações totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, passando o capital da Bauminas Química Ltda. para R\$ 179.339.859,77 (cento e setenta e nove milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos). A Bauminas Química Ltda., na qualidade de Incorporadora, sucede a sociedade Bauminas Empreendimentos Societários Ltda. universalmente em todos os seus direitos e obrigações.

Em Ata de Reunião de Sócios da Bauminas Sociedades e Participações Ltda. realizada dia 01 de julho de 2020, a sócia Bauminas Química N/NE Ltda neste ato representada por sua administradora geral Ivone Barbosa Silva, titular de 1 (uma) quota, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, retira-se da sociedade, vende e transfere, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a totalidade de suas quotas para a sócia Bauminas Log e Transportes S.A.

A sócia Bauminas Participações Societárias Ltda. neste ato representada por sua administradora geral Ivone Barbosa Silva, titular de 1 (uma) quota, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, retira-se da sociedade, vende e transfere, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a totalidade de suas quotas para a sócia Bauminas Log e Transportes.

Os termos e condições da incorporação constam do protocolo de Incorporação, sendo certo que a sociedade incorporadora Bauminas Log e Transportes S.A., sucederá a Bauminas Sociedades e Participações Ltda. em todos os

bens, direitos e obrigações relacionados no Laudo de Avaliação. Em virtude desta incorporação, a sociedade será extinta e ficam canceladas todas as quotas representativas do capital social da Sociedade Incorporada, permanecendo como responsáveis perante os órgãos competentes, para efeito de formalização das baixas, transferências e averbações necessárias a administradora da sociedade incorporadora.

Na Trigésima Oitava (38ª) Alteração do Contrato Social da Bauminas Química N/NE Ltda. realizada em 01 de setembro de 2020, os sócios resolvem aumentar o capital social da sociedade no valor de R\$ 5.136.914,00 (cinco milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e quatorze reais). Diante deste aumento de capital citado, o capital social da sociedade passará a ser R\$ 176.714.410,00 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e quatorze mil, quatrocentos e dez reais). Houve também a aprovação do Protocolo de Justificação e Incorporação para a incorporação pela Bauminas Química N/NE Ltda. da sociedade Bauminas Participações Societárias Ltda. Desta forma, Bauminas Química N/NE Ltda, na qualidade de Incorporadora, sucede a sociedade Bauminas Participações Societárias Ltda. universalmente em todos os seus direitos e obrigações.

Em Ata de Reunião de Sócios da Bauminas Participações Societárias Ltda. realizada dia 01 de setembro de 2020, a sócia Bauminas Química Ltda. retira-se da sociedade, vende e transfere neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a totalidade de suas quotas para a sócia Bauminas Química N/NE Ltda. Neste sentido, a Bauminas Química N/NE Ltda., passa a deter 100% das cotas da Bauminas Participações Societárias Ltda. A incorporadora Bauminas Química N/NE Ltda., sucederá a Bauminas Participações Societárias Ltda. em todos os bens, direitos e obrigações relacionados no Laudo de Avaliação o qual constou nesta ata.

Em Ata de Reunião de Sócios da Bauminas Química Ltda. realizada dia 01 de outubro de 2020, foi deliberado a incorporação da Pigminas - Fábrica de Pigmentos Minas Gerais Ltda. pela Bauminas Química Ltda. Os sócios da Bauminas Química aprovam o Protocolo de Justificação e Incorporação da sociedade Pigminas - Fábrica de Pigmentos Minas Gerais Ltda. datado de 01/10/2020, o qual constou como Anexo I nesta Reunião de Sócios. Desta forma, a Bauminas Química Ltda., na qualidade de Incorporadora, sucede a sociedade Pigminas - Fábrica de Pigmentos Minas Gerais Ltda. universalmente em todos os seus direitos e obrigações.

Na 1ª (Primeira) Alteração do Contrato Social da Pigminas - Fábrica de Pigmentos Minas Gerais Ltda. realizada dia 01 de outubro de 2020, em virtude da incorporação da sócia Bauminas Empreendimentos Societários Ltda., pela sociedade Bauminas Química Ltda, esta última ingressa no quadro societário da Pigminas - Fábrica de Pigmentos Minas Gerais Ltda. em substituição a sócia incorporada e extinta Bauminas Empreendimentos Societários Ltda, passando a deter 13.747.055 quotas cotas, no valor de R\$ 1,00 cada, perfazendo um montante de R\$ 13.747.055,00 (treze milhões, setecentos e quarenta e sete mil e cinquenta e cinco reais).

A sócia Barbosa & Bissoli Participações e Serviços Ltda., cede e transfere neste ato, por venda, 1 (uma) cota, no valor de R\$ 1,00 (hum real) que detém na Sociedade Pigminas - Fábrica de Pigmentos Minas Gerais Ltda. à Bauminas Química Ltda. A sócia Bauminas Química Ltda. dá à Barbosa & Bissoli Participações e Serviços Ltda., que ora se retira da sociedade, a mais ampla, rasa e geral quitação decorrente da quota ora transferida.

A Bauminas Química Ltda. na qualidade de única sócia da Pigminas - Fábrica de Pigmentos Minas Gerais Ltda., delibera pela Incorporação da empresa, e firma nesta data Protocolo de Justificativa de Incorporação. Os termos e condições da incorporação constam do protocolo de Incorporação, sendo certo que a sociedade incorporadora - Bauminas Química Ltda., sucederá a Pigminas - Fábrica de Pigmentos Minas Gerais Ltda., em todos os bens, direitos e obrigações relacionados no Laudo de Avaliação. Em virtude da incorporação acima realizada, a sociedade será extinta, conforme distrato social anexo à ata. Ficam canceladas todas as quotas representativas do capital social da Sociedade Incorporada, permanecendo como responsáveis perante os órgãos competentes, para efeito de formalização das baixas, transferências e averbações necessárias a administradora da sociedade incorporadora.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Accesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através do link:

| | |
|------|---------------------|
| 2020 | DFP |
|------|---------------------|

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros.

- I. A razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA menor ou igual a 3,00 (três inteiros), no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e 2,50 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 até o vencimento das Debêntures.
- II. A razão em entre EBITDA e a Despesa Financeira Líquida maior ou igual a 2 (dois inteiros), durante todo o prazo de vigência das Debêntures.

Onde,

“**Dívida Líquida**”: o passivo com instituições financeiras ou entidades assemelhadas, acrescido de títulos e valores mobiliários representativos de dívida emitidos ou garantidos, confissão de dívida e garantias reais ou fidejussórias, deduzidos os saldos em caixa e as aplicações financeiras de liquidez imediata;

“**EBITDA**”: lucro do referido período antes do resultado financeiro, tributos, depreciações, amortizações, imparidade dos ativos e equivalências patrimoniais;

“**Despesas Financeira Líquida**”: soma das despesas de juros referentes a todas as obrigações financeiras das empresas do Grupo Bauminas, sejam elas de curto ou longo prazo, descontando-se deste montante qualquer receita de juros que tais empresas venham a ter com suas aplicações financeiras.

Com relação aos Índices Financeiros específicos de cada sociedade do Grupo Bauminas, caso, para estes fins, a Bauminas Química Sul Ltda. Não seja considerada no Grupo Bauminas em razão de desconexão por controle acionário exercido pelo Grupo Bauminas em conjunto com terceiros, os Índices Financeiros da Bauminas Química Sul Ltda. Serão incluídos de forma proporcional nos Índices Financeiros do Grupo Bauminas, desde que tais resultados sejam certificados por auditor independente.

Segue quadro demonstrativo dos Covenants de 2020:

| *em milhares de Reais | | 2020 |
|-----------------------|----------------------------|---------|
| 1 | Dívida Líquida | 69.976 |
| 2 | EBITDA | 148.725 |
| 3 | Despesa Financeira Líquida | 8.465 |
| (i) | $(1) / (2) \leq 2,50$ | 0,47 |
| (ii) | $(2) / (3) \geq 2,00$ | 17,57 |

EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19

Colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, os quais foram extraídos das demonstrações financeiras da Emissora:

“(...) A Companhia não registrou durante este período que se passou da pandemia, bem como não antevê, neste momento, comprometimento relevante da capacidade operacional e financeira que possam afetar a sua continuidade, considerando que suas atividades estão classificadas na cadeia de atividades essenciais e, portanto, não afetadas pelas medidas e protocolos restritivos impostos pelas autoridades durante a pandemia.

A Companhia manterá a observância das diretrizes e medidas de controle e segurança sanitárias recomendadas pelas autoridades, bem como seguirá observando atentamente o desenvolvimento desta situação, permanecendo ainda convicta que os aprendizados deste exercício se estenderão a efeitos benéficos em seus negócios, agilidade de respostas com seus parceiros comerciais visando readequar a sua estrutura de custos para o atual momento econômico, reequilibrar o resultado e preservar o seu caixa.”

GARANTIA

As Debêntures são da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora. Adicionalmente, a emissão conta com garantia fidejussória representada pela fiança da Bauminas Química Ltda, Bauminas Química N/NE Ltda., Nheel Química Ltda, Bauminas Mineração Ltda., Bauminas Investimentos Ltda. e

Bauminas Participações S.A., a qual se encontra devidamente constituída e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória.

| (R\$ Mil - 31/12/2020) | |
|-----------------------------------|----------------|
| Saldo Devedor da Emissão | 214.237 |
| PL da Bauminas Química Ltda | 241.945 |
| PL da Bauminas Química N/NE Ltda. | 296.641 |
| PL da Nheel Química Ltda | 78.025 |
| PL da Bauminas Mineração Ltda | 20.363 |
| PL da Bauminas Participações S.A. | 406.793 |
| Razão da Fiança | 487,20% |

A garantia fidejussória pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência. A análise da garantia fidejussória, não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2021.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2020 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”